



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

1

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Ratifico a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, arrimada no parecer proferido pelo PROCURADOR GERAL DA CÂMARA, negando provimento ao Recurso interposto pela RECORRENTE, Construtora JRN LTDA., declarando como vencedora a empresa MARCO XX CONSTRUÇÕES LTDA., e mantendo a classificação da empresa CONSTRUTORA CINZEL S.A. Publique-se no Diário Oficial, bem como no site da Câmara Municipal de Contagem e intime-se, enviando cópia na íntegra, da decisão a todos os participantes do certame licitatório. Contagem, 23 de março de 2015. Gil Antônio Diniz "Teteco", Presidente da Câmara Municipal de Contagem.

GIL ANTÔNIO DINIZ "TETECO"

Presidente da Câmara Municipal de Contagem

Dr. Silvério de Oliveira Cândido
Procurador Geral